# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

**Quarta-feira, 10 de agosto de 2022** **Ano VI | Edição nº 971B** **Página 1 de 3**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Dourado**
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

**Câmara Municipal de Dourado**
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459000
www.dourado.sp.gov.br


**PORTARIA Nº 3.209 DE 10 DE AGOSTO DE 2.022**

**"Dispõe sobre a substituição de Pregoeiro e inclusão de membro da Equipe de Apoio em Pregão Presencial da Prefeitura Municipal"**

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere:

**RESOLVE**

1 – Substituir pregoeiro e incluir membro da Equipe de Apoio em Pregão Presencial da Prefeitura Municipal, nomeados pela Portaria 3.194 de 07/07/2022, ficando a Equipe composta conforme abaixo:

PREGOEIRO: MARCO AURÉIO PIGOLI, R.G. nº 21.529.404-X SSP/SP

MEMBRO: FERNANDO ROBERTO LOZANO, R.G. nº 15.360.527-3 SSP/SP

MEMBRO: DANILO ELIAS, R.G. nº 45.649.334-7 SSP/SP

MEMBRO: RICARDO DOS SANTOS, R.G. nº 17.358.633 SSP/SP

2 – Resolve, ainda, declarar que os serviços prestados pelos membros da referida Comissão serão gratificados em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.270 de 15/12/2010 e alterações posteriores.

3 – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se totalmente as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 10 de agosto de 2.022.-.-.-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459000
www.dourado.sp.gov.br


**PORTARIA Nº 3.210 DE 10 DE AGOSTO DE 2.022**

**"Constitui a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal"**

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere:

**RESOLVE**

1 – Designar como membros da "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES" da Prefeitura Municipal de Dourado/SP, para julgamento de habilitação preliminar, inscrição, alteração ou cancelamento de registro cadastral e propostas, nos moldes do art. 8º e §§ da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2.021, os seguintes servidores:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCO AURÉIO PIGOLI, R.G. nº 21.529.404-X SSP/SP

MEMBRO: LUIZ CARLOS ORTIZ, R.G. nº 46.173.023-6 SSP/SP

MEMBRO: DALVAN APARECIDO GALVÃO MARTINS, R.G. nº 47.636.363-9 SSP/SP

2 – Resolve, ainda, declarar que os serviços prestados pelos membros da referida Comissão serão gratificados em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.270 de 15/12/2010 e alterações posteriores.

3 – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se totalmente as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 10 de agosto de 2.022.-.-.-